

# **CAPTAÇÃO PRÓ-CULTURA**



# PRÓ-CULTURA – CAPTAÇÃO PROJETOS



## Resumo da Tramitação



Publicação  
Diário Oficial  
DOE RS



Manifestação  
de Interesse em  
Patrocinar  
MIP



Aprovação das datas  
de realização do projeto  
e conta bancária



Carta de Habilitação  
de Patrocínio  
CHP



# **PRÓ-CULTURA – CAPTAÇÃO PROJETOS**

**APROVAÇÃO  
DOE - RS**



SEDAC publica aprovação do projeto no Diário Oficial do Estado – DOE RS.



Com a publicação em mãos, o proponente pode iniciar o processo de captação de recursos com potenciais empresas patrocinadoras.



O prazo para conseguir efetivar a captação de recursos é de até 180 dias após a data da publicação no DOE – RS, para projetos de Artes e Economia Criativa e de 360 dias após a data da publicação, para projetos de Patrimônio, Acervo e Espaço Cultural.



O projeto pode ter tantos patrocinadores quanto necessários para completar o valor total aprovado para execução.



# PRÓ-CULTURA – CAPTAÇÃO PROJETOS

## CAPTAÇÃO MIP



Tendo empresa interessada em patrocinar, o proponente deverá preencher a MIP.

Após a publicação da aprovação, o preenchimento da MIP estará disponível no modulo captação, no espaço do proponente.



A MIP, preenchida com valor do patrocínio e os dados da empresa, deve ser anexada ao sistema, juntamente com o comprovante de Inscrição Estadual Ativa da empresa patrocinadora.

A documentação será analisada pela equipe PRÓ-CULTURA e, estando correta, a MIP será aprovada.



O projeto precisará captar ao menos 20% do valor (MIPs aprovadas) durante a vigência da captação, para poder preencher a programação e ser executado.

Definido o período de realização, o sistema abrirá a edição das Cartas de Habilitação de Patrocínio – CHPs.



# PRÓ-CULTURA – CAPTAÇÃO PROJETOS

## DEFINIÇÃO DO PERÍODO DE REALIZAÇÃO



A partir da captação mínima, o proponente poderá preencher a programação, para iniciar sua execução e movimentar os recursos na conta corrente.

Após o preenchimento da programação, será encerrada a vigência de captação (apresentação de MIP) para os projetos de Artes e Economia Criativa.



Será enviado pelo sistema a situação “PREENCHER PROGRAMAÇÃO”.

Após análise e aprovação das informações será encaminhada a situação “PROGRAMAÇÃO DEFERIDA”



Para que possa ter acesso à edição de CHP o proponente deverá ter a programação deferida e apresentar os dados da conta corrente exclusiva para o projeto.

No caso de captação parcial dos recursos, o proponente deverá submeter readequação do projeto, ajustando ao valor total captado



# PRÓ-CULTURA – CAPTAÇÃO PROJETOS

## LIBERAÇÃO CHP



Com programação deferida e comprovante de conta corrente validado, o sistema abrirá a edição para preenchimento de CHP.

A CHP deverá informar o valor do depósito a ser realizado na conta corrente do projeto.



Poderá ser gerada CHP com o valor total da MIP, caso o patrocínio seja realizado em depósito único, ou várias CHPs, conforme forem feitos os depósitos, caso o patrocínio seja parcelado.

Será gerada uma CHP provisória. Após depósito dos valores do projeto, a CHP será analisada e validada.



Juntamente com a CHP deverá ser gerada a Guia de Arrecadação da Contrapartida FAC, de 10% ou 5%, conforme a classificação do projeto, para que o patrocinador efetue o pagamento.

O comprovante de pagamento da Guia FAC e o comprovante de depósito do patrocínio na conta do projeto devem ser anexados junto à CHP.



Com o dinheiro na conta, poderá ser realizada a movimentação financeira para execução do projeto.

Com os comprovantes aprovados, a CHP será validada e os créditos de ICMS liberados na Fazenda, para a empresa patrocinadora.





GOVERNO DO ESTADO  
RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DA CULTURA

